PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.838, de 10 de Julho de 1998.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$. 738.750,00.

GLENIO LEMOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

Faço saber, em cumprimento do disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 738.750,00 (SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0201 03 07 020 2002 3120 - Mat. de Consumo	R$	7.000,00
0201 03 07 020 2002 3132 - Outros Serv. e Encargos	R$	8.000,00
0203 03 07 022 2004 3132 - Outros Serv. e Encargos	R$	2.000,00
0204 03 07 023 2005 3132 - Outros Serv. e Encargos	R$	25.000,00
0301 03 07 021 2007 3120 - Mat. de Consumo	R$	10.000,00
0301 03 07 021 2007 3132 - Outros Serv. e Encargos	R$	15.000,00
0301 03 07 021 2007 3131 - Rem. Serv. Pessoais	R$	8.000,00
0501 08 07 021 2024 3120 - Mat. de Consumo	R$	16.000,00
0501 08 07 021 2024 3132 - Outros Serv. e Encargos	R$	10.000,00
0502 08 42 188 2028 3120 - Mat. de Consumo	R$	30.000,00
0502 08 42 188 2028 3132 - Outros Serv. e Encargos	R$	60.000,00
0502 08 42 025 1021 4110 - Obras e Inst.	R$	10.000,00
0505 08 48 247 2032 3132 - Outros Serv. e Encargos	R$	1.000,00
0603 10 58 297 1052 4110 - Obras e Inst.	R$	30.000,00
0603 10 58 323 1053 4110 - Obras e Inst.	R$	15.000,00
0604 10 58 021 2041 3120 - Mat. de Consumo	R$	20.000,00
0604 10 58 021 2041 3132 - Outros Serv e Encargos	R$	8.000,00
0605 16 88 534 2042 3120 - Mat de Consumo	R$	20.000,00
0605 16 88 534 2042 3132 - Outros Serv e Encargos	R$	6.000,00
0701 04 07 021 2043 3120 - Mat de Consumo	R$	12.800,00
0701 04 07 021 2043 3132 - Outros Serv e Encargos	R$	2.450,00
0702 04 18 112 2045 3120 - Mat de Consumo	R$	2.000,00
0702 04 18 112 2045 3132 - Outros Serv e Encargos	R$	2.000,00
0703 04 15 088 2047 3120 - Mat de Consumo	R$	2.000,00

Scanned by CamScanner

0703.04.15.088.2048.3120 - Mat. de Consumo	R$	2.000,00
0703.04.15.088.2049.3120 - Mat. de Consumo	R$	2.000,00
0705.04.16.095.2058.3120 - Mat. de Consumo	R$	1.000,00
0801.15.81.486.2059.3120 - Mat. de Consumo	R$	2.000,00
0802.15.81.486.2063.3259 - Outras Transf. a Pessoas	R$	3.000,00
0805.13.75.428.2068.3131 - Rem. Serv. Pessoais	R$	3.000,00
0806.15.81.486.2070.3120 - Mat. de Consumo	R$	5.000,00
0901.11.07.363.1083.4120 - Equip. e Mat. Permanente	R$	2.000,00
0902.11.65.363.1089.4110 - Obras e Inst.	R$	1.500,00
1001.10.60.021.2078.3132 - Outros Serv. e Encargos	R$	1.000,00
1002.10.60.326.1091.4110 - Obras e Inst.	R$	7.500,00
1002.10.60.326.2079.3120 - Mat. de Consumo	R$	1.500,00
1003.10.60.325.2080.3120 - Mat. de Consumo	R$	6.000,00
1003.10.60.325.2080.3132 - Outros Serv. e Encargos	R$	12.000,00
1101.03.07.021.2084.3120 - Mat. de Consumo	R$	2.000,00
1101.03.07.021.2084.3132 - Outros Serv. e Encargos	R$	3.000,00
1105.03.07.024.2089.3132 - Outros Serv. e Encargos	R$	2.000,00
9801.03.08.021.2091.3113 - Obrigações Patronais	R$	200.000,00
9801.03.08.021.2091.3132 - Outros Serv. e Encargos	R$	160.000,00
TOTAL	R$	738.750,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante artigo anterior, as seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0401.03.08.032.1013.4120 - Equip. e Mat. Permanente	R$	8.000,00
0501.08.07.021.1019.4120 - Equip. e Mat. Permanente	R$	5.000,00
0501.08.07.021.1017.4120 - Equip. e Mat. Permanente	R$	18.000,00
0501.08.07.021.1016.4120 - Equip. e Mat. Permanente	R$	4.000,00
0501.08.07.025.1018.4110 - Obras e Inst.	R$	3.000,00
0502.08.42.247.1026.4120 - Equip. e Mat. Permanente	R$	8.000,00
0502.08.42.188.1020.4120 - Equip. e Mat. Permanente	R$	10.000,00
0502.08.42.188.1027.4110 - Obras e Inst	R$	15.000,00
0503.08.48.247.1031.4110 - Obras e Inst	R$	5.000,00
0503.08.48.247.1032.4120 - Equip. e Mat. Permanente	R$	1.500,00
0504.08.46.224.2031.3120 - Mat. de Consumo	R$	1.000,00
0504.08.46.224.2031.3131 - Rem. Serv. Pessoais	R$	500,00
0505.08.48.247.1035.4110 - Obras e Inst	R$	3.000,00
0505.08.48.247.1036.4120 - Permanente Equip. e Mat	R$	5.000,00

Scanned by CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

0506.08.48.246.1039.4120 - Permanente Equip. e Mat	R$	2.000,00
0507.08.41.185.1044.4110 - Obras e Inst.	R$	25.000,00
0507.08.41.185.1040.4110 - Obras e Inst.	R$	4.000,00
0508.15.81.483.1047.4110 - Obras e Inst.	R$	2.000,00
0503.08.48.247.1029.4110 - Obras e Inst.	R$	5.000,00
0502.08.42.188.1028.4120 - Permanente Equip. e Mat	R$	5.000,00
0502.08.42.188.1022.4120 - Permanente Equip. e Mat	R$	5.000,00
0502.08.42.188.2025.3120 - Mat. de Consumo	R$	1.500,00
0502.08.42.188.2026.3120 - Mat. de Consumo	R$	1.500,00
0502.08.48.247.2029.3120 - Mat. de Consumo	R$	3.000,00
0502.08.48.247.2029.3132 - Outros Serv. e Encargos	R$	3.000,00
0502.08.42.188.1023.4120 - Permanente Equip. e Mat	R$	5.000,00
0701.04.14.077.1057.4110 - Obras e Instalações	R$	3.900,00
0701.04.18.111.1058.4120 - Equip. e Mat. Permanente	R$	450,00
0703.04.14.080.2046.3132 - Outros Serv. e Encargos	R$	177.000,00
0707.04.18.110.1074.4270 - Concessão de Empréstimo	R$	4.900,00
0805.13.75.428.1079.4120 - Equip. e Mat. Permanente	R$	5.000,00
0805.13.75.428.1080.4110 - Obras e Inst.	R$	8.000,00
0901.11.65.364.1085.4110 - Obras e Inst.	R$	3.000,00
0901.11.07.363.2071.3132 - Outros Serv. e Encargos	R$	500,00
1002.10.60.326.1092.4110 - Obras e Instalações	R$	5.000,00
1003.10.60.325.1096.4120 - Equip. e Mat. Permanente	R$	15.000,00
1103.03.07.032.1112.4120 - Equip. e Mat. Permanente	R$	800,00
1103.03.07.032.1113.4120 - Equip. e Mat. Permanente	R$	200,00
1105.03.07.024.1114.4120 - Equip. e Mat. Permanente	R$	3.500,00
1105.03.07.024.2088.3132 - Outros Serv. e Encargos	R$	2.000,00
1106.03.07.032.1115.4120 - Equip. e Mat. Permanente	R$	400,00
1106.03.07.032.2090.3132 - Outros Serv. e Encargos	R$	100,00
9801.03.08.021.2091.4351 - Amort. Div. Contratada	R$	360.000,00
TOTAL	R$	738.750,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sant'Ana do Livramento, 10 de julho de 1998

OLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SOLIMAR C. GONÇALVES
Secretário Mun. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

Scanned by CamScanner